



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1606, DE 2022

Zera as alíquotas do IPI, do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional.

AUTORIA: Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)

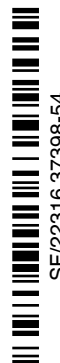


[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Zera as alíquotas do IPI, do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional.



SF/22316.37398-54

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004 e a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, para zerar as alíquotas incidentes sobre os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional, relativamente à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Art. 2º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28.**
.....
XXXVIII - produtos que compõem a Cesta Básica Nacional.
.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“**Art. 10-A.** Fica reduzida a 0 (zero) as alíquotas de IPI incidentes sobre produtos que compõem a Cesta Básica Nacional.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O Ministro Paulo Guedes conseguiu trazer a fome de volta ao Brasil.

Segundo pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, **33,1 milhões de brasileiros passam fome** (15,5% da população). A recente pesquisa, divulgada no dia 8 de junho, mostra um significativo aumento de 6% em relação ao mesmo estudo realizado em 2020.

É um absurdo que estejamos nessa situação 8 anos após a Organização das Nações Unidas para Alimentação da Agricultura confirmar a saída do Brasil do Mapa da Fome.

Esse é o principal problema que devemos solucionar no país, mas, infelizmente, o Poder Executivo parece não levar isso a sério. Ontem (dia 9 de junho), o Ministro Paulo Guedes pediu para o setor de abastecimento “frear a alta de preços”, como se os supermercados aumentassem os preços por conta própria e não em razão dos altos custos decorrentes da inflação e da crise dos combustíveis decorrentes da política econômica desastrosa do governo.

É inadmissível que o Ministro da Economia atribua ao setor produtivo brasileiro a responsabilidade pela inflação. A culpa da crise é do Ministro Paulo Guedes e do governo. Então, se o Poder Executivo não oferece soluções, o Congresso Nacional deve assumir o protagonismo.



SF/22316.37398-54



Por isso, estou apresentando este projeto que reduz a zero as alíquotas do IPI, do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional. Acredito que a desoneração tornará esses produtos essenciais mais acessíveis aos lares brasileiros.

Estamos acompanhando o constante aumento no preço da Cesta Básica e precisamos trabalhar para contê-lo. Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) indicam que desde que o Ministro Paulo Guedes assumiu o Ministério da Economia em janeiro de 2019, o preço médio da Cesta Básica aumentou mais de 50%.

O consumidor sente na pele os efeitos da irresponsabilidade do governo, principalmente no preço do arroz e do feijão. Enquanto isso, a carga tributária da Cesta Básica no Brasil é em torno de 23%, três vezes maior do que a média internacional de 7%.

Precisamos agir para corrigir essa distorção, por isso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador ALEXANDRE SILVEIRA



SF/22316.37398-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.798, de 10 de Julho de 1989 - LEI-7798-1989-07-10 - 7798/89
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7798>
- Lei nº 10.865, de 30 de Abril de 2004 - LEI-10865-2004-04-30 - 10865/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10865>